

DECRETO Nº 5177/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3507/2014, de 03-06-2014, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0702	Departamento de Ensino – Art. 212 C.F	
	Atividade -2.041 – MDE – Manutenção do	
	Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 19.100,00
	RECURSO VINCULADO: 20 – MDE	
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	<u>R\$ 19.100,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0702	Departamento de Ensino – Art. 212 C.F	
	Atividade 2.044 – MDE – Manutenção do Ensino	
	de Jovens e Adultos	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 19.100,00
	RECURSO VINCULADO: 20 – MDE	
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 19.100,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 03 de junho de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 03 a 13-06-2014